



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.07.0564.001.00087-301

Reclamante: Kesylane Leal Ferreira Alves, **CPF:** 859.575.773-91 **Endereço:** Rua Quinze de Novembro, Nº 949 casa 02, **Bairro:** Piratininga, **Cidade:** Maracanaú – CE **CEP:** 61.905-330, **Telefone:** (85) 98771-6029. E-mail: profkasylandia@gmail.com

Reclamada: Telefonica Brasil, **CNPJ:** 02.558.157/0001-62, **Endereço:** Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Nº 1376, **Bairro:** Cidade Monções, **Cidade:** São Paulo – SP, **CEP:** 04571-936.

Preposto: Ana Gabrielle Miranda Carvalho, **CPF:** 153.105.957-08. **E-mail:** ana.carvalho@werneck.adv.br

Aos 01 de setembro de 2025 às 10h30, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como CONCILIADORA Tayná Moreira Ribeiro.

Aberta a audiência, a consumidora não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas a preposta da parte reclamada.

Facultada a palavra ao preposto do fornecedor, este reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos, e solicita o arquivamento do presente processo administrativo diante da ausência injustificada da parte autora.

DO CONCILIADOR:

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 48h úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário mantendo-se inerte o consumidor, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10h30 e o segundo às 10h40.

O presente termo de audiência foi lido, tendo a parte presente concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 01 de setembro de 2025.


Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

AUSENTE
Kesylane Leal Ferreira Alves (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL
Ana Gabrielle Miranda Carvalho (Preposto)
Telefonia Brasil (Reclamada)



In call messages



Let our AI helper send messages



You can pin a message to make it visible for participants. You can also pin a message to the call. You can also pin a message to the call.

You: 10:52 AM

Hi

Hi, I'm a group of people and we're

And Miranda Carvalho: 10:52 AM

And Miranda Carvalho: 10:52 AM

10:52 AM

10:52 AM

And Miranda Carvalho: 10:52 AM

And Miranda Carvalho: 10:52 AM

